

Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000**

**Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57**

**Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)**

**DECRETO Nº 1.228 / 2010**

**DE 26 DE MAIO DE 2010.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito no art. 1º, visando a construção de residências para famílias de baixa renda que se encontram em em situação de risco habitacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, c/c art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXIII, do art. 5º, da Constituição da República a propriedade atenderá a sua função social;

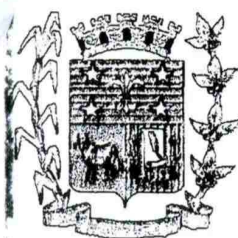
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º do Decreto-lei nº 3.365/41, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do art. 7º do diploma legal acima mencionado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, de acordo com os arts. 2º, 5º, inciso "g" e 6º, todos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, visando a utilização geral de interesse público, o seguinte imóvel:

*1 - "Área desmembrada de uma porção maior da Fazenda denominada Fazenda Delon, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com área total de 16.200,00m<sup>2</sup>, em formato retangular com as seguintes metragens: 270,00m de frente para os Loteamentos Nossa Senhora da Lapa e Jardim D'Ouro; 270,00m de fundos confrontando com a Fazenda Delon; 60,00m do lado direito confrontando com a Fazenda Delon e 60,00m do lado esquerdo confrontando com Terras de Na. SA., com topografia irregular". Este imóvel encontra-se localizado na divisa dos Loteamentos Nossa Senhora da Lapa e Jardim D'Ouro, Bairro Nossa Senhora da Lapa – Silva Jardim – RJ - CEP.: 28820-000.*



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000**

**Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57**

**Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)**

**Art.2º** A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á por preço estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme apurado em laudo avaliatório especialmente elaborado para essa finalidade, pela Comissão de Avaliação.

**Art.3º** O imóvel de que trata o art. 1º é desapropriado em caráter de urgência, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365/41.

**Art.4º** Fica a Procuradoria Geral do Município de Silva Jardim autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou em procedimento judicial.

**Art.5º** A Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria Geral do Município adotarão as providências orçamentárias e financeiras indispensáveis à execução do disposto neste Decreto.

**Art.6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto n.º 1.204 de 10 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
PREFEITO